

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 109/2023

Linhares-ES 23 de fevereiro de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO PARA QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
RECOLHIMENTO DE LIXO SEJA MELHORADA SEGUNDO PEDIDO
DE MORADORES AVENIDA TOBIAS J. DE ANDRADE - BEBEDOURO**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.

1C



JUSTIFICATIVA

Repassaram ao Gabinete do Nobre Edil, reclamações referentes ao recolhimento de lixo feito em uma das avenidas da comunidade de bebedouro, reclamação esta que os munícipes pediram que se transformasse em indicação pedindo que: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RECOLHIMENTO DE LIXO SEJA MELHORADA SEGUNDO PEDIDO DE MORADORES NA AVENIDA TOBIAS J. DE ANDRADE – BEBEDOURO.** Por se tratar de uma demanda de extrema urgência nós acreditamos e confiamos que o PODER PÚBLICO atenderá imediatamente.

As famílias que ali residem ou trafegam nessa avenida são categóricas em afirmar que estão abandonados, esquecidos pelo poder público. O ambiente tem se tornado muito insalubre, o que feri e afronta diretamente o princípio da dignidade humana (Art. 1º, inc. III – CF/88).

O recolhimento vem sendo feito de forma periódica como tem que ser, o problema é em relação ao serviço prestado que vem sendo de qualidade duvidosa. Os trabalhadores que prestam o serviço de recolhimento de lixo vêm deixando para trás alguns lixos que estão acondicionados em lugar correto dentro dos latões, pois se deixar fora dos latões animais como cachorros e urubus reviram tudo deixando todo lixo espalhado.

Os moradores disseram que a suas crianças e idosos estão expostas às doenças que podem ser causadas, provocadas devido a exposição ao mal cheiro e aos insetos que se multiplicam pois os profissionais que recolhem o lixo têm deixado para trás, sem fazer o recolhimento de tudo que está dentro dos latões talvez na correria que se faz necessária no recolhimento não estão se atentando que sacos de lixo estão ficando sem ser recolhidos.

Desta forma no que tange a competência e a responsabilidade do PODER PÚBLICO MUNICIPAL, as FAMÍLIAS solicitam o atendimento da **INDICAÇÃO PARA QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RECOLHIMENTO DE LIXO SEJA MELHORADA SEGUNDO PEDIDO DE MORADORES AVENIDA TOBIAS J. DE ANDRADE - BEBEDOURO.** Buscando assim sanar de vez esse problema e resguarda a vida dos seus munícipes.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO PARA QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO RECOLHIMENTO DE LIXO SEJA MELHORADA SEGUNDO PEDIDO DE MORADORES AVENIDA TOBIAS J. DE ANDRADE - BEBEDOURO**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **EPPO CIDADES INTELIGENTES LINHARES** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003800350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 03/03/2023 11:26

Checksum: **6741BF8FFFB055977FA283B67EF8154A998F598978ED73A3964DF66B2EB74695**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.